

Decreto-Lei nº 40/50

Eu Riodante Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc., usando de minhas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal local, decretei e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas com o início das obras de colgamento do jardim local.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do soldo financeiro transferido para o exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
aos 31 dias do mês de outubro de 1950.

Riodante Fontana

Prefeito municipal

Publicado na Secretaria municipal  
aos 31 dias do mês de outubro de 1950.

Jairo Botelho  
Secretário Contador